

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL  
DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA  
ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF)  
DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2020.**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Vagas
- 2 - Inscrições
  - 2.1 - Condições para a inscrição
  - 2.2 - Inscrições para o Processo Seletivo
- 3 - Identificação dos candidatos
- 4 - Processo Seletivo (PS)
- 5 - Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais (eliminatória e classificatória)
- 6 - Recursos das provas escritas
- 7 - Classificação
- 8 - Matrícula e Verificação de Documentos (VD) (eliminatória)
- 9 - Disposições complementares
- 10 - Aspectos Gerais

**PARTE 2 – ANEXOS**

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias para a prova escrita

# **HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS**

EDITAL DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

## **PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2020.**

O Hospital Naval Marcílio Dias torna público que, no período de 4 a 20 de setembro de 2020, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Admissão ao Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, sob a forma de treinamento em serviço para enfermeiros, nos moldes de Residência de Enfermagem (C-EENF) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) em 2020.

O C-EENF do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) - Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (EEAP) e a Marinha do Brasil (MB) - Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência com carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será realizada na EEAP/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço ocorrerá no HNMD.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço <https://www.marinha.mil.br/sspm/?q=concursos>.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do processo seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

### **PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

#### **1 - VAGAS**

O presente Processo Seletivo (PS) destina-se ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas na Área de Concentração Enfermagem Clínica e Cirúrgica e 02 (duas) vagas na Área de Concentração Enfermagem Clínica e Cirúrgica com Enfoque em Pediatria.

#### **2 - INSCRIÇÕES**

##### **2.1 - CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada via Internet, pelo próprio candidato.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

a) ser brasileiro(a) nato(a);

b) possuir documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas CPF);

d) ser enfermeiro (a) formado (a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em Enfermagem, com conclusão até 28 fevereiro de 2021, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;

- estar registrado (a) e regularizado (a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), se já formado;

- estar autorizado (a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;

- não estar condenado (a) por sentença penal transitado em julgado;

- aceitação das normas contidas no Edital;

- efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

- estar em dia com a Justiça Eleitoral; e

k) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**.

2.1.4 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para a verificação de documentos.

2.1.5 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues implicará na eliminação do PS e na perda dos direitos decorrentes. O candidato nessa situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.

2.1.6 - No caso de declaração de informações inverídicas, além da exclusão do PS, poderão, ainda, ser aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme legislação penal.

2.1.7 - A inscrição no PS implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

## **2.2 - INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO**

2.2.1 - As inscrições serão realizadas unicamente, em nível nacional, na página oficial do SSPM, no endereço eletrônico [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br)

2.2.2 - As inscrições poderão ser efetivadas somente **entre 08h00 do dia 4 de setembro de**

**2020 e 23h59 do dia 20 de setembro de 2020, horário oficial de Brasília/DF.**

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito **até o dia 21 de setembro de 2020**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.6 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.7 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.8 - Por ocasião do preenchimento dos dados para inscrição, o candidato deverá atentar para sua correta inserção. **Ao término do preenchimento é apresentada a página de confirmação de inscrição na qual o candidato deverá verificar TODOS os dados inseridos. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos seus dados.**

2.2.9 - O candidato **deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página do SSPM na Internet, no link “Concursos Externos”, a partir do 10º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.**

2.2.9.1 - Se após a verificação, disposta no subitem anterior, o candidato constatar a não confirmação do pagamento de sua inscrição, poderá interpor requerimento até o 20º dia útil subsequente à data limite do pagamento. Após esse período, os requerimentos referentes a não confirmação da inscrição ou ao pagamento da taxa de inscrição não serão aceitos.

2.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no PS. Caso o pagamento estiver enquadrado em uma das situações citadas anteriormente, o valor pago não será restituído.

2.2.11 - Caso o pagamento tenha sido efetuado em duplicidade, o candidato poderá apresentar requerimento, no PAC, solicitando a devolução do valor, anexando o comprovante do pagamento em duplicidade.

2.2.12 - O SSPM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que tenham impossibilitado a transferência de dados.

2.2.13 - As inscrições dos candidatos que realizarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, **cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas, e o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.**

2.2.14 - Em caso de desistência da realização do PS ou falta à realização da prova escrita, **inclusive por eventual alteração da data da prova**, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.2.15 - Caso o candidato necessite alterar/atualizar os dados cadastrais (exceto CPF), **durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente na página do SSPM na Internet.**

2.2.16 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais fornecidos (exceto CPF), deverá fazê-lo por Requerimento no PAC, até 5 (cinco) dias contados a partir do dia da liberação do Comprovante de Inscrição. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração/atualização.

2.2.17 - **O comprovante de inscrição estará disponível na página do SSPM ou no PAC em data a ser divulgada por meio de Comunicado aos Candidatos.**

2.2.18 - Em caso de dúvida no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com o SSPM pelo telefone (21) 2104-6006.

### **3 - IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do PS, o comprovante de inscrição e documento de identificação original, com assinatura e com fotografia na qual possa ser reconhecido.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do PS, o candidato que não apresentar documento oficial de identificação original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, não poderá realizar o evento e, no caso da não realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, **em meio físico (não sendo aceito identificação em formato digital)**, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaportes; Certificados de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteiras de Trabalho e Carteiras Nacional de Habilitação (que poderá estar fora da validade, de acordo com Ofício Circular nº 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017).

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de documento.

3.5 - **Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.**

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do PS, em especial na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação, na forma definida no subitem 3.3, com validade vencida e/ou com foto que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá realizar a Prova Escrita Objetiva desde que se submeta à identificação especial, compreendendo coleta de dados assinatura, fotografia ou filmagem.

3.8 - Cabe destacar que, para os demais eventos do PS, o candidato deverá apresentar no PAC um documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia, na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3. **A não apresentação do documento importará sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.**

3.9 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data da realização dos demais eventos, documento de identificação original, **por motivo de extravio, perda, roubo ou furto**, deverá se apresentar no PAC munido de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes da referida data, para que seja submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura, fotografia ou filmagem. O documento de identificação especial e o documento de registro de ocorrência deverão ser obrigatoriamente apresentados para a realização dos eventos.

#### **4 - PROCESSO SELETIVO (PS)**

4.1 - O PS é constituído de prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer a quaisquer um dos eventos programados ou, ainda que compareça, deixar de realizá-lo, mesmo que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste Edital e divulgados no site do SSPM são estipulados com base no horário oficial de Brasília – DF.

**4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos Eventos do PS, devendo para tanto acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este certame que venham a ser feitos no Diário Oficial da União (D.O.U) e/ou divulgados na página do SSPM na Internet ou no PAC, tendo como base o Calendário de Eventos do Anexo I.**

4.4 - As despesas relativas a transporte, à estada e à alimentação para a realização da prova escrita e demais eventos, serão custeadas pelo candidato, inclusive quando decorrentes de caso fortuito ainda que, por motivo de força maior, um ou mais eventos programados tiverem que ser cancelados ou repetidos.

## **5 - PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)**

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será **realizada na cidade do Rio de Janeiro**, na data e horário constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será constituída Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**5.5 - Será disponibilizado, na página do SSPM na Internet e no PAC, o local de prova com o respectivo endereço, no período previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.**

5.5.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, como estabelecido na Constituição Federal, art. 5º, caput, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até às 10h00. A prova terá início às 10h30 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas.

**5.6.1 - Serão considerados eliminados os candidatos que chegarem ao local de realização**

**da prova após o fechamento dos portões. Ressalta-se que é de inteira responsabilidade do candidato atentar para o correto local de prova constante do seu comprovante de inscrição.**

**5.7 - Ressalta-se que não será permitida a realização da prova a qualquer candidato que estiver em local diferente do previsto no comprovante de inscrição.**

5.8 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição; documento oficial de identificação original com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido, na forma definida no subitem 3.3, caneta esferográfica azul ou preta fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o local estabelecido para sua prova seja estádio de futebol, auditório ou ginásio, o candidato deverá, também, portar prancheta.

**5.8.1 - Após iniciada a prova, não será permitido empréstimo de material.**

5.9 - Não será permitido, durante a realização da prova, o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, smartwatch, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.9.1 - É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos no PS. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do certame, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais, de modo a respeitar a intimidade do examinando e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em Ata.

5.9.2 - Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos Fiscais e da Coordenação do certame, durante a realização da prova.

5.10 - O SSPM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem como aqueles que foram extraviados ou danificados.

5.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, os candidatos deverão preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição no Cartão-Resposta.

5.11.1 - Somente será autorizada a troca do Cartão-Resposta, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos. No caso de erro de marcação, ocorrido após iniciada a prova, o Cartão-Resposta não poderá ser trocado.

5.11.2 - Para a apuração do resultado das provas escritas objetivas, será utilizado um sistema

de leitura de cartões. Logo, o candidato deverá atentar para o correto preenchimento dos cartões (instruções na contracapa da prova). Os prejuízos decorrentes de marcações incorretas no Cartão-Resposta serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

5.11.3 - O candidato não deve amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena de ser prejudicado pela impossibilidade de identificação das marcações pela leitora óptica e por conseguinte ser prejudicado na pontuação obtida.

5.11.4 - Visando à garantia do sigilo da prova, o tempo mínimo de permanência dos candidatos no recinto de aplicação de provas é de 50% (cinquenta por cento) do tempo total destinado à realização das provas.

5.11.5 - Os candidatos deverão ter plena atenção aos procedimentos conduzidos bem como as orientações disseminadas pelos respectivos fiscais de prova. Deve ser dada especial atenção ao aviso de início da prova. Qualquer candidato que for flagrado pelo fiscal, claramente iniciando a prova antes do aviso de início da prova será sumariamente eliminado. Tal fato será devidamente registrado em Ata com a assinatura de duas testemunhas devendo o candidato se retirar do local da prova, permanecendo em área circunscrita a sua realização pelo período de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do tempo alocado a prova para garantir o sigilo conforme previsto no subitem anterior, sem fazer uso de qualquer aparelho eletrônico de acordo com o subitem 5.9.

5.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- a) atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- b) fazer uso de banheiro; ou
- c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída

da área circunscrita à realização da prova.

5.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.13 - Os candidatos militares deverão realizar a prova em trajes civis, no entanto, deverão portar a identidade militar de suas respectivas Forças.

5.14 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajes de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do PS.

5.15 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Prova Escrita Objetiva e o Cartão-Resposta. No ato da entrega da

Prova Escrita Objetiva e do cartão-Resposta, o candidato deverá rubricar a lista de assinaturas confirmando a entrega. O Candidato que não rubricar a lista atestando a entrega da Prova e Cartão-Resposta será eliminado do certame.

5.15.1 - O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo da Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência.

5.15.2 - A prova escrita será disponibilizada na página do SSPM na Internet tão logo sejam divulgados os respectivos gabaritos.

5.16 - Visando manter a lisura do PS, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.17 - Será eliminado sumariamente do PS, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) iniciar a prova antes do aviso de início pelo fiscal;
- b) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- c) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- d) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução das provas;
- e) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- f) prosseguir na resolução da prova após o término do tempo concedido para sua realização;
- g) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão Resposta;
- h) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei;
- i) cometer ato grave de indisciplina; ou
- j) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.18 - Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais a qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada dos banheiros.

5.19 - Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova e demais eventos, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

5.19.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova e demais eventos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado.

5.19.2 - O acesso aos locais de aplicação da prova e demais eventos, será permitido somente

aos candidatos aptos para sua realização, não sendo autorizada a entrada de acompanhantes.

5.19.2.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

## **6 - RECURSOS DA PROVA ESCRITA**

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso, para a PO, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões das provas escritas objetivas; e
- b) gabarito preliminar em virtude de erros ou omissões nas questões das Provas Escritas Objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso para as PO, deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página do SSPM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das PO será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página do SSPM na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

6.5 - O recurso deverá ser:

- a) um para cada questão;
- b) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial do SSPM na Internet e disponível no PAC, devidamente fundamentado, incluindo o amparo na bibliografia. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;
- c) se manuscrito, redigido em letra legível com caneta esferográfica azul ou preta;
- d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o PS, cor da prova, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade; e
- e) entregue pessoalmente no PAC, das 08h30 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.8 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.9 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) sem fundamentação e/ou defesa lógica e consistente;
- d) contra terceiros;
- e) em coletivo; e
- f) com teor que desrespeite a banca examinadora.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpuser recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

## **7 - CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - O resultado final do PS será divulgado na página oficial do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, o desempate da classificação será em favor do candidato de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos serão considerados reprovados no PS, não sendo aproveitados mesmo que haja sobra de vagas.

## **8 - MATRÍCULA E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS**

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde da Marinha, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h, na data prevista no calendário de eventos do Anexo I. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo aos horários previstos no alínea 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (Anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma

forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que compareceram à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia da matrícula especificado para apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do Anexo I será obedecido o seguinte cronograma:

- **08h00 às 08h59** - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença para fins de atualização de cadastro (ficha esta que será preenchida somente uma vez);

- **09h00** - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde da Marinha. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes ou representados quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do concurso público aqueles que não cumprirem este dispositivo;

- **09h01 às 09h20** - leitura dos nomes dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada Ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD; e

- **09h21 às 10h30** - matrícula dos candidatos titulares e verificação de documentos.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do C-EENF.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, o restante dos candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do Anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecidos no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página do SSPM, na Internet e disponível aos candidatos no PAC, deverão apresentar cópias autenticadas, acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no subitem 8.4:

a) Documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, no máximo, há 30 (trinta) dias da data da entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição: 1º turno e 2º turno (se houver);

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Apresentação da Carteira provisória ou definitiva de Identificação do Conselho Regional de Enfermagem (COREN), Certificado de Conclusão de Curso (Bacharelado) ou Diploma de

Graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e Histórico Escolar do Curso de Graduação, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação (*o protocolo de atendimento referente ao pedido de Inscrição no COREN não será aceito, pois não garante o exercício profissional*);

f) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição no PS, para candidatos militares;

g) Quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

h) Comprovante de inscrição;

i) Procuração, no caso de a matrícula ser realizada por terceiros;

j) Número de Identificação do Trabalhador (NIT);

k) Tipagem Sanguínea e Fator RH;

l) Conta Bancária (conta corrente em nome do próprio candidato, não serão aceitas contas conjuntas ou poupanças); e

m) Comprovante de endereço.

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no subitem 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca - Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ), para realizar o curso, os que não cumprirem esta exigência serão eliminados do PS do C-EENF.

8.5 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra Difteria e Tétano (dT), Hepatite tipo "B" e Tríplice Viral (TV).

8.6 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado no subitem 8.2, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e, conseqüente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, o candidato estará, ainda, sujeito às sanções previstas na Legislação Vigente.

8.8 - No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição, conforme as Ordens Internas do HNMD, em vigor.

8.9 - O residente somente poderá realizar outras atividades laborativas, ou de ensino, desde que estas sejam compatíveis com os horários do curso. Para tanto, deverá ser apresentada pelo

aluno, no ato da matrícula, uma Declaração de Compatibilidade de Horários.

## **9 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao PAC, apresentando documento oficial de identificação, original e dentro da validade, com assinatura e fotografia na qual possa ser reconhecido e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

9.2 - O candidato aprovado e matriculado terá um prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.3 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.4 - A convocação de candidatos será efetuada pela Escola de Saúde da Marinha.

**9.5 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.**

9.6 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do PS, serão custeadas pelos candidatos.

9.7 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.8 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte.

9.9 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do Curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas da Escola de Saúde da Marinha.

9.10 - A Marinha do Brasil não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelos mesmos.

9.11 - O SSPM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial do SSPM na Internet e no PAC, nas datas previstas no calendário de eventos do Anexo I.

9.12 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no D.O.U. e disponibilizada na página do SSPM ([www.marinha.mil.br/ensino/?q=homologacao/editais-de-homologacao](http://www.marinha.mil.br/ensino/?q=homologacao/editais-de-homologacao) ).

9.13 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor do HNMD.

## **10 - ASPECTOS GERAIS**

10.1 - O candidato não poderá ter participado do Programa de Residência de Enfermagem da UNIRIO, em turmas anteriores.

10.2- É vedado o trancamento de matrícula no curso.

10.3- O candidato não poderá ter vínculo empregatício com o Serviço Público.

## PARTE 2 - ANEXOS

### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENUTO	DATA	ATIVIDADES
01	04/09/2020 a 20/09/2020	Período de Inscrições.
02	2º Quinzena de OUTUBRO/2020	O candidato deve consultar a página do SSPM, na Internet, ou o PAC (pessoalmente ou pelo telefone (0XX21 2104-6006) para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	08/11/2020	Prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais das 10h30às 13h30(horário de Brasília). <b>ATENÇÃO!</b> Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h00 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.6 do Edital.
04	1º Quinzena de NOVEMBRO/2020	Divulgação dos gabaritos na Internet à disposição dos candidatos nas OREL e Internet. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico do SSPM, ou por meio do PAC a divulgação dos gabaritos.
05	A partir de 16/12/2020	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet.
06	04/02/21	Apresentação, verificação de documentos e matrícula dos candidatos aprovados e reservas.  PARAPARA
07	01/03/21	Início do Curso.
08	11/03/21	1ª Reclassificação.
09	25/03/21	2ª Reclassificação.

## **ANEXO II**

### **PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA**

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM – Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções.

II – ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA – Cuidados de enfermagem ao paciente com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sanguíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculoesqueléticos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulinoterapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: equilíbrio ácido básico; o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cardiorespiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós-operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânio-encefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar.

III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA – Saúde pública: história natural e prevenção de doenças, principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde

pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Gerenciamento de Resíduos de Saúde. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde.

#### IV - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA -

Assistência de enfermagem nas patologias: esquizofrenias; neuroses; psicoses; alcoolismo; Toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas.

V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré natal, préparto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco. Assistência De Enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, Oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências Pediátricas.

VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA À ENFERMAGEM – Gerência de pessoal: Cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de Enfermagem. Segurança do paciente e Segurança do trabalhador.

VII – DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM – Legislação de Enfermagem. Humanização Hospitalar. Questões Deontológicas.

### **PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS PARA A PROVA ESCRITA**

ARAÚJO, L. A. e REIS, A. T. **Enfermagem na prática materno-neonatal**. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan. 2014.

BOWDEN, V. R. e GREENBERG, C.S. **Procedimentos de enfermagem pediátrica**. Rio de Janeiro. 3 ed. Guanabara Koogan. 2013.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Assistência Segura: Uma Reflexão Teórica Aplicada a Prática**. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2017. Caderno 1

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Crítérios Diagnósticos de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde**/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2017. Cardeno 2.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Segurança do Paciente em Serviços de Saúde: Higienização das mãos** /Agência Nacional de Vigilância Sanitária./Brasília: Anvisa, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de DST, AIDS e Hepatites Virais. **ABCDE do Diagnóstico para as Hepatites Virais**. Disponível em Site: [http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ABCDE\\_diagnostico\\_hepatites\\_virais.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/ABCDE_diagnostico_hepatites_virais.pdf)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das

Doenças Transmissíveis. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação** / Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Caderno nº 4. Brasília: Anvisa, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde Departamento de Vigilância. Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. **Protocolo clínico e diretrizes terapêuticas para prevenção da transmissão vertical de hiv, sífilis e hepatites virais**. Brasília – DF.2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Recomendações para Profilaxia da Transmissão Vertical do HIV e Terapia Antirretroviral em Gestantes: manual de bolso**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Programa Nacional de DST e Aids. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Gestação de alto risco: manual técnico**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 5. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - rdc nº 36, de 25 de julho de 2013**. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036\\_25\\_07\\_2013.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0036_25_07_2013.html)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Normas Regulamentadoras. **Norma Regulamentadora 32**. Segurança e Trabalho em Estabelecimentos de Saúde. Brasília. Ministério do Trabalho e emprego. 2005. Disponível em: <http://www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr32.htm>

BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. **Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica**. 12ª Ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

CARMAGNANI, M. I. S; et al. **Procedimentos de enfermagem : guia prático**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

CARVALHO, de Rachel e BIANCHI, Estela Regina Ferraz. **Enfermagem em Centro Cirúrgico e Recuperação** / Organizadoras – 2ª Ed. – Barueri, SP: Monole, 2016. – (Série Enfermagem)

COFEN, **Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem**, 2017. Resolução COFEN nº 0564/2017. **Cofen – Conselho Federal de Enfermagem**

GELAIN, Ivo. **Deontologia e Enfermagem**. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: EPU, 1998.

HINRICHSEN, S., L. **Biossegurança e Controle de Infecções – Risco Sanitário**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI 2004.

HOCKENBERRY, M. J. e Wilson D. WONG\_ **Fundamentos de Enfermagem Pediátrica**. 9ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014.

KNOBEL, Elias. & Col **Terapia Intensiva: Enfermagem**. 1ª ED São Paulo: ATHENEU 2010.

KNOBEL, Elias, ASSUNÇÃO, Murillo Santucci Cesar de e FERNANDES, Haggéas da Silveira, **Monitorização hemodinâmica no paciente grave**. -1 ed – São Paulo: Editora Atheneu, 2013

KURGANT, P. **Gerenciamento em enfermagem**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

MARQUIS, Bessie L. & HUSTON, Carol J. **Administração e Liderança em Enfermagem – Teoria e Aplicação**. 2ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 1999.

MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. **Enfermagem na Unidade Coronária**. 3ª. Ed, 3ª reimpr., Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.

MENNA BARRETO, Sérgio Saldanha e cols. **Rotinas em Terapia Intensiva**. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Ed, 2001.

POTTER, Patrícia A.; PERRY, Anne G. **Fundamentos de Enfermagem**. 8ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

REIS, H. J. L. et al. **ECG: manual prático de eletrocardiograma**. São Paulo. Atheneu, 2013.

ROUQUAYROL, Maria Zélia & FILHO, Naomar de A. **Epidemiologia & Saúde**. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

SADOCK, B. J. & SADOCK, V. A. **Compêndio de Psiquiatria: ciência do comportamento e psiquiatria clínica**. 9ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

SILVA, Lolita Dopico da. **Assistência ao Paciente Crítico: Fundamentos para a Enfermagem**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2003.

SILVA, M. T. da, SILVA, S. R. L. P. T. **Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem**. 3ª Ed. São Paulo: Martinari, 2011.

TANNURE, M. C. e GONÇALVES, A. M. P. **SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem Guia Prático**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

OBSERVAÇÃO: A bibliografia não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

Rio de Janeiro, RJ 24 de Agosto de 2020.

HUMBERTO GIOVANNI CANFORA MIES  
CONTRA-ALMIRANTE  
ASSINADO DIGITALMENTE  
DIRETOR